PROJETO DE LEI Nº /

A Denomina Rua Mestre Moa do Katendê um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Mestre Moa do Katendê o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cod log nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2018

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Romualdo Rosário da Costa, conhecido como Mestre Moa do Katendê, foi um compositor, percussionista, artesão, educador e mestre de capoeira. Nascido em Salvador no dia 29 de outubro de 1954, era considerado como um dos maiores mestres de capoeira de Angola da Bahia, iniciando a prática de capoeira aos oito anos de idade, no terreiro Ilê Axé Omin Bain. Era um dos pais da Associação Brasileira de Capoeira Angola, localizada no Pelourinho, espaço que ajudou a preservar o movimento.

O Mestre Moa do Katendê foi um homem de dedicada atuação entre as comunidades da cultura popular da cidade. Campeão do Festival da Canção do bloco Ilê Aiyê em 1977, ele promoveu o afoxé, fundando, em 1978, o Afoxé Badauê, e, em 1995, os Amigos de Katendê. Defendia um processo de "reafricanização" da juventude baiana e do carnaval, seguindo as propostas de Antônio Risério.

O "moço lindo do Badauê", como definiu Caetano Veloso, foi brutalmente assassinado com doze facadas pelas costas por motivações políticas, no último dia 07 de outubro, em Salvador.

Em conformidade com o art. 4º, I, a, da Lei Municipal nº 3.073/1979, consideramos de extrema importância a valorização de personalidades que tenham contribuído para a edificação de histórias municipal, estadual e/ou federal mais inclusivas e materialmente igualitárias, como é o caso do Mestre Moa do Katendê

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis.

Salvador, 19 de outubro de 2018

ALADILCE SOUZA